

PORTARIA FUNDAJ Nº 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos conforme Processos SEI nº 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada do Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2023, e

Considerando o pedido de prorrogação solicitado por meio do Memo CPAD nº 004/2023, de 14 de novembro de 2023, da Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria FUNDAJ nº 101 de 25 de setembro de 2023, que foi retificada pela Portaria FUNDAJ nº 107 de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a parti r do dia 24 de novembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09, referentes a cessão.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar Presidenta